

Brasília, 26 de outubro de 2023.

Prezado(a) Associado(a),

Seguem informações importantes referentes a sua participação na 34ª Assembleia Geral Ordinária da Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (Anprotec).

Data: 08 de novembro de 2023

Local: Centro de Eventos Brasil 21 - SHS Qd 06, Lote 01 – Brasília/DF

Horário: 7h30 em primeira convocação e às 8h em segunda e última convocação (horário de Brasília)

Início do Credenciamento: 7h (horário de Brasília).

Pauta:

1. Movimentação de associados;
2. Eleição da Sede para Conferência 2024;
3. Eleição da Diretoria biênio 2024-2025;
4. Eleição do Conselho Fiscal biênio 2024-2025;
5. Indicação e eleição do Conselho Consultivo;
6. Outros assuntos de interesse dos associados.

Orientações sobre o processo de votação para Diretoria e Conselhos Fiscal e Consultivo:

Somente terão direito a voto os associados titulares, adimplentes com suas contribuições anuais, que tenham formalmente indicado um representante titular e suplente com poderes para votar, nos termos dos arts. 14, III e VII, do Estatuto, e 60, Parágrafo Único do Regimento Interno da Anprotec.

Assim sendo, o associado deve encaminhar à Anprotec a carta anexa preenchida e assinada por seu representante legal, indicando seu representante titular e suplente para votação na Assembleia, acompanhada de documento comprobatório da legitimidade do representante legal, podendo se fazer representar ainda por procuradores constituídos por procuração com poderes especiais, **conforme modelo anexo**, sendo aceita a cópia simples do instrumento que os constitua, condicionada à apresentação do original na sede da ANPROTEC, em formato físico ou eletrônico, até o dia **29 de outubro de 2023**, através do e-mail: associado@anprotec.org.br.

Em caso de envio da procuração em formato eletrônico, o documento deverá estar assinado de forma eletrônica. Serão aceitos certificados digitais compatíveis com a ICP-Brasil (Medida Provisória nº 2.200-2/2001) ou assinaturas eletrônicas por plataformas (a exemplo de DocuSign e similares), neste último caso desde que seja possível verificar que o endereço de e-mail do representante

utilizado para assiná-la é aquele que consta dos registros do respectivo representante do associado junto à Anprotec. Documentos digitalizados ou assinados apenas com assinatura digitalizada não serão aceitos como originais.

Após recebimento da procuração assinada eletronicamente, a Anprotec enviará ao respectivo associado, até o dia útil seguinte, e-mail de confirmação de recebimento. A procuração só será considerada recebida e aceita mediante recebimento do e-mail de confirmação. Em caso de não recebimento deste e-mail, o associado deve contatar a Anprotec.

A Anprotec não se responsabiliza por quaisquer problemas de conexão e/ou comunicação que eventualmente impeçam o envio e/ou recebimento dos e-mails dentro do prazo fixado.

Recomendamos que o associado, ou seu representante, esteja no local da Assembleia com antecedência mínima de 30 minutos antes da primeira convocação, para fins de credenciamento à Assembleia. Após declarada a instalação da Assembleia, em primeira ou segunda convocação, não será aceito o credenciamento de associados para participar das deliberações.

Os associados colaboradores, bem como os associados titulares que não realizem o credenciamento tempestivamente, poderão estar presentes à Assembleia, porém sua presença não será computada, de modo que não poderão ser manifestar, não serão computados para fins de contagem do quórum e não poderão participar de votações.

O comportamento dos membros das chapas e associados simpatizantes durante todo o processo eletivo, em especial na realização da Assembleia Geral, deve ser de urbanidade e respeito aos demais associados, especialmente os membros de outra chapa, permitindo a adequada realização dos trabalhos, sob pena de ser retirado da Assembleia Geral pelo Presidente dos trabalhos, sem prejuízo de outras penalizações.

Coordenação de Atendimento ao Associado